



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região

PORTARIA GP Nº 643/2016

São Luís, junho de 2016.

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o constante no doc. 24 do PA 2150/2013,

CONSIDERANDO o disposto no art. 4º da Portaria GP nº 330/2016, datada de 28/03/2016;

R E S O L V E

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo para que a Comissão de Atualização e Regularização Cadastral de Bens Imóveis deste Regional conclua os trabalhos instituídos pela Portaria GP nº 330/2016.

Parágrafo Único - A prorrogação a que se refere o caput do art. 1º desta Portaria iniciar-se-á no dia 1º/7/2016.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor no dia 1º/7/2016.

Dê-se ciência.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e disponibilize-se no *site* deste Regional.

Des. JAMES MAGNO ARAÚJO FARIAS
Presidente do TRT da 16ª Região